



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

KEILA AMARO DA SILVA

**TRABALHO SOCIAL EM REDE: DISCUTINDO A INTERSETORIALIDADE
ENTRE O CRAS/MALVINAS E O CONSELHO TUTELAR/OESTE EM CAMPINA
GRANDE/PB**

**CAMPINA GRANDE
2015**

KEILA AMARO DA SILVA

**TRABALHO SOCIAL EM REDE: DISCUTINDO A INTERSETORIALIDADE
ENTRE O CRAS/MALVINAS E O CONSELHO TUTELAR/OESTE EM CAMPINA
GRANDE/PB**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Graduação em
Serviço Social da Universidade Estadual da
Paraíba, em cumprimento à exigência para
obtenção do grau de Bacharel em Serviço
Social.

Orientadora: Prof^ª. Ms^ª. Patrícia Crispim Moreira

**CAMPINA GRANDE
2015**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S586t Silva, Keila Amaro da
Trabalho social em rede [manuscrito] : discutindo a
intersetorialidade entre o CRAS/Malvinas e o conselho
tutelar/Oeste em Campina Grande/PB / Keila Amaro da Silva. -
2015.
46 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço
Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências
Sociais Aplicadas, 2015.
"Orientação: Profa. Ma. Patrícia Crispim Moreira,
Departamento de Serviço Social".

1. Intersetorialidade. 2. Conselho tutelar. 3. CRAS. 4. I.
Título.

21. ed. CDD 361.3

KEILA AMARO DA SILVA

**TRABALHO SOCIAL EM REDE: DISCUTINDO A INTERSETORIALIDADE
ENTRE O CRAS/MALVINAS E O CONSELHO TUTELAR/OESTE EM CAMPINA
GRANDE/PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Graduação em Serviço Social da
Universidade Estadual da Paraíba, em
cumprimento à exigência para obtenção do
grau de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em 17 de Dezembro de 2015.

Nota 10,0

BANCA EXAMINADORA

Patrícia Crispim Moreira

Prof. M^a. Patrícia Crispim Moreira - DSS/UEPB
Orientadora

Thereza Karla de Sousa Melo

Prof. M^a. Thereza Karla de Sousa Melo - DSS/UEPB
Examinadora

Maria Noalda Ramalho

Prof. Dra Maria Noalda Ramalho - DSS/UEPB
Examinadora

*Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades,
Mudam-se o ser, muda-se a confiança,
Todo mundo é composto de mudanças
Tomando sempre novas qualidades.*

(Luíz Vaz de Camões)

AGRADECIMENTOS

Meu primeiro agradecimento dirijo ao meu DEUS, que durante toda a minha caminhada me iluminou, dando-me sabedoria, paciência e força para que nunca desistisse do meu propósito, mesmo em meio às dificuldades ao cansaço depois de um dia de trabalho.

Quero agradecer de forma muito especial a minha mãe, que durante anos desempenhou o papel de mãe e pai, e que mesmo em meio às dificuldades do dia a dia sempre repassou para mim e meus irmãos os reais valores da vida, fazendo de cada um de nós pessoas honestas e íntegras, nunca deixando desistir de nossos sonhos, e é exatamente a ela, Dona Helena, que dedico este trabalho, como forma de agradecimento por tudo que sou e pelos seus grandes ensinamentos, te amo muito.

A memória dos meus amados e eternos irmãos “Aparecida e Ariôsto” que mesmo não estando mais em nosso convívio, com certeza sempre estiveram ao meu lado, me dando forças para prosseguir, e que hoje estão felizes pela minha conquista. Aos meus irmãos (Aristóteles, Socorro, Leila e Sheila) que tanto me incentivaram com palavras de apoio, me fazendo acreditar que era capaz de realizar o meu sonho, ser Assistente Social. Amo a cada um, e tenho muito orgulho de tê-los como meus irmãos, minha família.

Ao meu noivo, futuro esposo, José Pinheiro, pela paciência que teve durante todo esse tempo, em me pegar todos os dias na UEPB, sempre com muito cuidado e atenção, a você meu amor meu muito obrigada.

As minhas amigas de turma, Eliane e Dayane que durante esses cinco anos sempre estiveram ao meu lado, compartilhando os momentos bons e ruins de estudo e os desabafos da vida cotidiana.

À equipe de profissionais do CRAS Malvinas, que me proporcionou uma experiência excelente no meu campo de estágio, sempre de forma prestativa e atenciosa.

A minha orientadora, Patrícia Crispim, que com muito amor e paciência, dedicou o seu tempo para orientar cada passo deste trabalho, me recebendo em sua residência sempre com seu jeito tranquilo de ser. Você me fez acreditar que seria capaz de realizar o meu sonho.

A cada membro de minha turma, que durante toda a caminhada sempre partilhou de momentos tristes e alegres, muitas vezes com brincadeiras, discordância de opiniões, mas sempre com muito respeito, a vocês meu muito obrigada, saibam que jamais esquecerei de cada um.

Por fim, agradeço a todos os meus familiares e amigos, que não foi possível citar aqui, pessoas que mesmo de forma direta ou indireta sempre me deram apoio.

A cada um o meu muito obrigada.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo contribuir para uma reflexão sobre a intersetorialidade entre CRAS e Conselho Tutelar no trabalho social em rede¹, em especial no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS/ Malvinas no município de Campina Grande/ PB. A articulação de saberes e experiências destacados pela intersetorialidade, visa um melhor planejamento para a execução das ações, considerando as particularidades de cada área que integra as políticas sociais, na área da garantia dos direitos da criança e do adolescente. Essa articulação tem como função superar a fragmentação das políticas públicas, ou seja, buscar trabalhar com ações conjuntas entre toda a rede. O CRAS trabalha de forma integral com a família, assim como o Conselho Tutelar trabalha com a criança e o adolescente, então com a Intersetorialidade, as instituições trabalham de forma articulada para o fortalecimento das famílias, onde se encontram inseridas as crianças e os adolescentes, bem como uma melhor qualidade de vida de toda população. A análise dos principais desafios e contribuições do trabalho intersetorial entre CRAS e Conselho Tutelar, foram os elementos que motivaram para a elaboração desse trabalho, que teve como objetivo fazer uma análise do entendimento de cada profissional das referidas instituições acerca da intersetorialidade. Para coleta de dados recorremos à entrevista semi-estruturada, à observação participante, ao diário de campo, com objetivo de gerar dados necessários para a pesquisa, com profissionais do CRAS e do Conselho Tutelar. Os resultados indicam que os profissionais das duas instituições, de modo geral, possuem compreensões diferenciadas sobre a Intersetorialidade, e destacaram alguns entraves quanto à prática dessa diretriz operacional, destacando a necessidade de encontros de capacitação para os profissionais, para que se torne claro o significado de cada instituição, para que sejam respeitadas todas as partes que integram os serviços de proteção à criança, ao adolescente, bem como de toda população.

Palavras chaves: Intersetorialidade. Conselho Tutelar. CRAS.

¹ O trabalho social em rede, conforme a Política Nacional de Assistência Social, faz-se relevante nesse processo; a constituição da rede de serviços que cabe à assistência social prover, com vistas a conferir maior eficiência, eficácia e efetividade em sua atuação específica e na atuação intersetorial, uma vez que somente assim se torna possível estabelecer o que deve ser de iniciativa desta política pública e em que deve se colocar como parceira na execução (BRASIL, 2005).

ABSTRACT

This paper aims to contribute to a reflection on the intersectionality between CRAS and Guardianship Council social networking, particularly Assistance Reference Center Social-CRAS / Malvinas in the city of Campina Grande / PB. The articulation of knowledge and experiences highlighted by the intersectoral approach, aims to better planning for the implementation of actions, considering the peculiarities of each area that integrates social policies in child rights guarantee Area and adolescents. This coordination function is to overcome the fragmentation of public policy, that is, seeking work with joint actions between the entire network. The CRAS works integrally with the family as well as the Guardian Council works with children and adolescents, so with Intersectorality, institutions work in coordination for the social construction of families, which are inserted children and adolescents as well as better quality of life for the entire population. The analysis of the main challenges and contributions of intersectoral work between CRAS and Child Protection Agency, were the elements that led to the preparation of this work, which aimed to make an analysis of the understanding of each professional of these institutions about the intersectionality. For data collection we used semi-structured interviews, participant observation and the field diary, in order to generate data needed for research, with professional CRAS and the Guardian Council. The results indicate that the professionals of both institutions, in general, have different understandings of the Intersectoral, and highlighted some obstacles as the practice of this operational guideline, highlighting the need for training meetings for professionals, so that it becomes clear what is meant of each institution to be respected all the parts that make up the child protection services and adolescents, as well as the entire population.

Keywords: Intersectorality. Guardian Council.CRAS.

LISTA DE SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CEHAP	Companhia Estadual de Habitação
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NOB	Norma Operacional Básica
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do SUAS
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UEPB	Universidade Estadual da Paraíba

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	A INTERSETORIALIDADE NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
2.1	INTERSETORIALIDADE: SUA IMPORTÂNCIA NO TRABALHO SOCIAL EM REDE	12
2.2	CONTEXTUALIZANDO A ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	15
3	CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO E O ESPAÇO DA PESQUISA	19
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO DO CRAS/MALVINAS.....	19
3.2	O CONSELHO TUTELAR: SUAS ATRIBUIÇÕES E SEUS IMPACTOS PARA A SOCIEDADE.....	22
4	PESQUISA DE CAMPO: A PERCEPÇÃO DA INTERSETORIALIDADE DESTACADA PELOS PROFISSIONAIS DO CRAS/MALVINAS E CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR OESTE	26
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
	REFERÊNCIAS	44
	APÊNDICE A: ROTEIRO DE ENTREVISTA	46

1INTRODUÇÃO

Diante das transformações no cenário político e econômico do século XIX com o processo de industrialização brasileiro, ocorre um agravamento da questão social². Com as dificuldades, problemas e fragmentação nas políticas públicas neste cenário, percebe-se a necessidade de uma reorganização no formato das ações políticas, de um olhar mais detalhado quanto às formas como estão sendo executadas as ações públicas, destinadas à sociedade em geral, em particular às famílias de baixa renda, que necessitam desses serviços.

Nesse contexto, as políticas e as demandas eram tratadas de forma isoladas, não existiam nenhuma interligação entre os setores, o que acabava gerando a fragmentação dos serviços prestados aos indivíduos.

Como forma de superar essa realidade, as ações intersetoriais são apontadas no âmbito das políticas sociais, com uma perspectiva de qualificar os serviços, com um planejamento em conjunto de diferentes saberes, com o objetivo de atender as necessidades da população.

Essa nova dinâmica oferece uma junção dos distintos setores como saúde, segurança, habitação, educação, transporte entre outros, o que ocasiona uma transformação na forma como são executados os trabalhos sociais em rede, dentro do Estado.

A intersetorialidade oferece um conhecimento de cada área da gestão pública, possibilitando que o trabalho social em rede seja melhor desenvolvido, rompendo com a fragmentação dos serviços, e a sua atuação tradicional. A PNAS define que:

[...] a operacionalização da política de assistência social em rede, com base no território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática dessa política. Trabalhar em rede, nessa concepção territorial significa ir além da simples adesão, pois há necessidade de se romper com os velhos paradigmas, em que as práticas se construíram historicamente pautadas na segmentação, na fragmentação e na focalização, e olhar para a realidade, considerando os novos desafios colocados pela dimensão do cotidiano, que se apresenta sob múltiplas formatações, exigindo enfrentamento de forma integrada e articulada (BRASIL, 2005, p. 44).

² A questão Social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, ao qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e da repressão (CARVALHO; IAMAMOTO, 2009, p.77).

Sendo assim, através da conexão entre as redes de atendimento das políticas sociais, a atuação segue na perspectiva da adversidade e cobertura com os usuários que necessitam, almejando a melhoria na realização da ação, e a conquista dos direitos.

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) trata do trabalho social em rede: discutindo a intersetorialidade entre o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Conselho Tutelar³. Os Profissionais que atuam com o trabalho intersetorial buscam num plano ideal assegurar e otimizar as ações públicas para o enfrentamento da pobreza dentro da área de abrangência do CRAS/Malvinas, em defesa dos direitos fundamentais para o cidadão, em especial as crianças e os adolescentes, com parcerias sustentadas no respeito ao potencial e responsabilidade de cada setor social.

Nessa perspectiva, o objetivo do presente trabalho centra-se na análise dos principais desafios e contribuições do trabalho intersetorial entre os profissionais de Serviço Social e a equipe do Conselho Tutelar, no processo de discussão e viabilização do acesso aos direitos da criança e do adolescente.

O interesse pela temática do trabalho intersetorial entre CRAS e Conselho Tutelar, surgiu à partir da experiência do estágio supervisionado no CRAS das Malvinas, no período de Setembro de 2012 a Maio de 2014, onde foi possível entrar em contato com os serviços socioassistenciais oferecidos pela equipe profissional da referida unidade, junto com as Assistentes Sociais e psicólogos.

A escolha pela temática tem como principal perspectiva visualizar o que é de responsabilidade do CRAS e Conselho Tutelar nos encaminhamentos enviados, dentro do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Nessa linha, percebe-se assim a importância do trabalho em rede de serviços e programas, onde encontra-se inserido nestes serviços o CRAS, que junto com o Conselho Tutelar desenvolve um trabalho preventivo em meio aos grandes desafios profissionais na política de garantia de direitos das crianças e adolescentes, em conjunto com os serviços e programas que compõem o trabalho intersetorial.

Diante da experiência no campo de estágio percebe-se a necessidade de promoção de encontros entre os membros das duas instituições analisadas, tendo como objetivo a realização de reuniões como forma de capacitar e esclarecer a importância da parceria do trabalho entre

³ O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei (BRASIL, 2002, p. 62).

CRAS e Conselho Tutelar, na oferta de serviços de proteção à criança e ao adolescente, nas áreas de vulnerabilidade e risco social⁴ na área de abrangência do CRAS das Malvinas.

Cabe destacar que para a efetivação e implantação das políticas públicas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) das Malvinas, se faz necessário o trabalho intersetorial entre a rede que compõe os serviços.

Diante do que foi apresentado anteriormente, podemos registrar que o CRAS constitui-se em um importante mecanismo para o processo de universalização das políticas sociais no trabalho em rede com crianças e adolescentes, e demais público alvo, ou usuários dos seus serviços.

Para o desenvolvimento deste estudo realizamos uma entrevista com os profissionais do CRAS e do Conselho Tutelar, com o objetivo de analisar a relação do trabalho intersetorial, entre as duas instituições. Compreender quais as atribuições e responsabilidades de cada instituição diante das demandas a elas encaminhadas e o entendimento de cada profissional acerca da intersetorialidade.

Foi utilizada na pesquisa uma entrevista semiestruturada com os sujeitos que atuam nas duas instituições analisadas, a fim de compreender a responsabilidade de cada área quanto ao sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente nos serviços socioassistenciais.

A fundamentação teórica deste trabalho está estruturada da seguinte forma: o capítulo primeiro, contém uma discussão sobre a Intersetorialidade no campo da Assistência Social. O segundo capítulo trata da Intersetorialidade: sua importância no trabalho social em rede, e uma breve contextualização da Assistência Social. O terceiro capítulo trata da caracterização do campo de estágio CRAS/Malvinas, e o espaço da pesquisa do Conselho Tutelar e as suas atribuições e seus impactos para a sociedade. O capítulo quarto trata dos dados obtidos através da pesquisa em campo, a percepção da Intersetorialidade destacada pelos profissionais do CRAS/Malvinas e os Conselheiros Tutelares Oeste, e por fim, encerramos com as considerações finais.

⁴ A Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2005), aponta como indicadores de vulnerabilidade social pessoas que se encontram em situação de indigência ou pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) ou fragilidade de vínculos afetivos (relacionais ou de pertencimento social). Dentre alguns dos elementos de vulnerabilidade, a NOB/SUAS aponta questões relacionadas a precariedade de infraestrutura; presença de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em família com renda até meio salário mínimo, responsáveis analfabetos ou com baixa escolaridade e mulheres chefes de família sem cônjuges, famílias com responsáveis desempregados, famílias em situação de trabalho infantil ou com presença de crianças e adolescente em idade escolar obrigatório fora da escola, dentre outros (BRASIL, 2005, p. 33).

2 A INTERSETORIALIDADE NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 INTERSETORIALIDADE: SUA IMPORTÂNCIA NO TRABALHO SOCIAL EM REDE

Diante da necessidade de articulação entre políticas e ações públicas para o enfrentamento das expressões da questão social, a articulação com abordagens intersetoriais expressa um meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à proteção social básica (PSB)⁵ e proteção social especial de média complexidade (PSE)⁶, para melhor reorganizar os serviços.

A intersectorialidade supõe a implementação de programas e serviços integrados, para a superação da cultura da fragmentação, dos interesses e disputas políticas, da atenção pública frente às necessidades sociais da população e as formas como são executadas as ações públicas.

Esta nova dimensão de trabalho envolve a junção de diferentes políticas sociais, em busca de objetivos comuns, que devem ser estabelecidos em diversas áreas da construção das redes municipais, para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nesse sentido, cada política deve potencializar suas ações, para que seja ampliado o atendimento aos cidadãos, superando os problemas e dificuldades do trabalho intersectorial.

Esta forma de gestão de políticas públicas está relacionada ao enfrentamento das situações vividas pela população, que depende do acesso a serviços sociais públicos, para o enfrentamento dos problemas que se tornam impossíveis de serem solucionados de modo isolado, no seu particular.

Nesta concepção, a intersectorialidade supõe vontade e decisão políticas de todos os agentes públicos, tendo como ponto de partida o respeito às particularidades e diversidades de cada setor que pactuam entre as políticas setoriais no espaço institucional.

⁵ A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, 2005, p. 33).

⁶ A proteção social especial de média complexidade é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL, 2005, p. 37).

Assim, a PNAS e o SUAS tem como princípios e diretriz ampliação aos usuários da política intersetorial, na perspectiva de superar a fragmentação existente no cenário público.

Diante dessa realidade a intersetorialidade se apresenta como uma alternativa de reorganizar os moldes da ação política, apresentando a necessidade de organização dos profissionais e estratégias na gestão das políticas.

A intersetorialidade constitui a diretriz fundamental para construir uma cidade saudável, no sentido que representa uma articulação de saberes e experiências no planejamento, realização e avaliação de políticas, programas e projetos dirigidos a comunidades e a grupos populacionais específicos, num dado espaço geográfico, com o objetivo de atender as suas necessidades e expectativas de forma sinérgica e integral (JUNQUEIRA, 1999 apud PEREIRA, 2004, p. 17).

Essa renovação na gestão das políticas públicas requer compromisso total da complexidade que envolve a população, exigindo uma análise e uma intervenção dos diversos saberes interligados entre si, com objetivo de enfrentar os problemas.

A integração das políticas gera a renovação do aparelho do Estado, visando romper com o modelo político tradicional, que está estruturado em uma política clientelista, do jogo de interesses, na tutela do favor e da disputa de poder, gerando a fragmentação das políticas, presentes neste cenário político.

A intersetorialidade aborda um novo modelo de gestão, considerada inovadora, que requer novas formas administrativas, com uma ampliação do campo de visão de todos os setores envolvidos com as políticas sociais, a fim de estabelecer parcerias para uma melhor qualidade dos serviços ofertados.

Nessa perspectiva, reforça-se a necessidade de mudanças na gestão das políticas clientelistas, assistencialistas, presentes na história da condução do bem público.

O novo paradigma deste modelo de gestão, é fundamentado na redistribuição do poder, na democracia participativa e na reorganização do processo de trabalho, quanto ao planejamento das políticas públicas. Portanto, a reforma no âmbito dos serviços públicos, requer junção de distintos setores, para melhorar o atendimento das demandas sociais e a transformação no plano político.

Dessa forma, se torna possível uma gestão intersetorial, através da ampliação das arenas de negociações, da distribuição de poder, da participação social, onde o diálogo seja contínuo, para que o planejamento seja assegurado, quanto ao modo de fazer políticas públicas.

A intersetorialidade promove uma série de mudanças nos paradigmas⁷, do modo da gestão das políticas públicas fundamentado no princípio da democracia participativa, que gera a descentralização do poder e saber, nos níveis de formulação e planejamento e implementação e avaliação das políticas sociais.

Desse modo, esta tendência apoia-se na recuperação dos espaços públicos, como forma de superar as práticas clientelistas presentes nas ações políticas como já mencionado.

Assim, as mudanças nos conteúdos e na gestão, são necessários para a realização da ação intersetorial, cujos objetivos remetem a uma política de inclusão reconhecendo os direitos do cidadão.

Para a realização dessa ação, o primeiro passo é a construção da compreensão do real significado da intersetorialidade, reconhecendo a importância de cada área do trabalho em rede, dentro do aparelho do Estado.

Sendo assim, é importante a organização das ações sociais, junto com as políticas públicas, e, sobretudo, permitindo o reconhecimento das práticas de diversas áreas, cujo objetivo é suprir as deficiências ou ausência de ações presentes na tutela do favor.

Nessa mesma linha, Junqueira (1999 apud PEREIRA, 2004) afirma que “o objetivo maior destas propostas é buscar a dimensão da qualidade de vida através da intersetorialidade das políticas públicas, incentivar o desenvolvimento urbano e estabelecendo parcerias”(JUNQUEIRA, 1999 apud PEREIRA, 2004, p. 57).

Esse novo modelo metodológico que possibilita uma inserção das políticas públicas, ganha argumentos em sua defesa, já que permite a valorização de cada área e não a criação de pirâmides na distribuição do poder.

Todavia, para a implementação dessa nova lógica, torna-se necessário adotar uma nova postura política, que transforme as ações, que possam atingir de maneira mais eficiente e eficaz seus objetivos propostos para melhorar a performance da gestão pública das políticas públicas.

O que se pretende com o desenvolvimento da intersetorialidade é colocar um fim na desarticulação das políticas públicas, que geram uma total deficiência das políticas e um enorme atraso na inclusão social.

O funcionamento do Estado no campo das políticas públicas, sempre foi associado à lógica de um desempenho ruim, não cumprindo muitas vezes os seus compromissos, o que

⁷ Podemos dizer que as mudanças nos paradigmas, ou modelos exige um rompimento com as formas de conduzir as políticas públicas, que seguiam um processo centralizado, com padrão clientelista, autoritário e assistencialista, na implementação das políticas sociais.

implicava na não realização das articulações e, por conseguinte, o não provimento dos mínimos sociais.

Diante dos problemas sociais fruto da expansão capitalista, percebe-se a necessidade da democratização da gestão das políticas públicas, e para tanto, as ações intersetoriais criam um novo paradigma com um caráter essencialmente articulador de serviços, nas mais diferentes áreas das políticas sociais. Esta intersetorialidade terá como objetivo central a construção de uma rede de inclusão social, e contribuir para que todos os cidadãos venham a usufruir dos serviços públicos que são direitos de todos.

Esse entendimento é extremamente importante para essa nova concepção política, porque procura valorizar o vínculo entre o profissional e o usuário diante de suas necessidades, que serão assumidos coletivamente, sob a responsabilidade do Estado, que ofertará serviços através de um sistema institucional, que possa superar a fragilidade e a fragmentação das políticas públicas, ampliando o dialogo no cenário político. O planejamento coletivo proposto pela intersetorialidade, amplia o relacionamento de diversos setores que possuem o interesse de um planejamento em conjunto, para um melhor desenvolvimento das políticas públicas, portanto, é nessa nova forma de planejamento do fazer das políticas públicas que segue o presente trabalho.

Para uma maior compreensão da Intersetorialidade no campo das políticas públicas, em especial na área da Assistência Social, é extremamente importante contextualizar a Assistência Social, a qual discutiremos a seguir.

2.2 CONTEXTUALIZANDO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com o agravamento da questão social no Brasil no período das transformações socioculturais na década de 1980, o Estado passou a buscar sua legitimidade diante dos conflitos de classe, com a implementação das políticas sociais, como forma de superar a fragmentação e as práticas clientelistas presentes neste cenário.

A Assistência Social como política de proteção social, configura-se como uma nova situação para o Brasil. Ela significa garantir a todos que dela necessitam, e sem contribuição prévia, a provisão dessa proteção (BRASIL,2005).

É a partir da Constituição Federal de 1988 que a Assistência Social ganha um status de direito social, junto com a Previdência Social e a Política de Saúde. No entanto, é apenas com a regulamentação em 1993, com a promulgação da LOAS, que estabelece os Objetivos, Princípios e Diretrizes das ações, que a Assistência Social alcança a condição de Política Pública.

A LOAS define que:

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações e iniciativa Pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas (BRASIL, 2007,p.1)

A lei prevê o funcionamento da Política Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, atribuindo a responsabilidade da gestão aos respectivos níveis de governo.

A Política de Assistência Social (PNAS) se apresenta como uma perspectiva da materialização das diretrizes da LOAS, contidos na Constituição que marca a consolidação e reconhecimento da Assistência Social como política pública e direito social.

A inserção da Assistência Social na seguridade social tem como caráter maior a articulação desta política com outras políticas no campo social, como forma de garantia de direitos e de condições dignas de vida aos usuários.

A proteção social tem como garantia a segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou convivência familiar (BRASIL, 2005).

A LOAS exige que as provisões assistenciais sejam pensadas à luz da cidadania, sob a vigilância do Estado, sendo deste a responsabilidade da universalização da cobertura e garantia dos direitos sociais.

É através do processo de reorganização política-conceitual que ocorreu através da criação e normatização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e através da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004, e NOB-SUAS, em 2005, que a execução dos serviços socioassistenciais passam a ser estruturados conforme os níveis de complexidade destes serviços e demandas. Desta forma, a política é dividida em proteção social básica, onde serão executados de forma direta nos Centros de Referência de Assistência social (CRAS), e a Proteção Social Especial que atua na modalidade de atendimento assistencial, com indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social, ou seja, situações de exclusão social.

De acordo com Brasil (2005), as unidades do CRAS que trabalham com a proteção social básica, devem estar localizadas em territórios de vulnerabilidade social, e de fácil acesso para os demandatários desses serviços.

Como estabelece o MDS, a equipe técnica do CRAS, deve ser formada por coordenação, assistente social e psicólogos, que trabalham com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. É com esse objetivo que a equipe passa a realizar um mapeamento da rede de serviços socioassistencial do território, junto com as redes de atendimento das outras políticas públicas.

O CRAS tem como principal serviço socioassistencial o serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que conforme o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)⁸, que busca fortalecer a proteção as famílias, prevenir a ruptura dos laços, e promover o acesso aos serviços, para uma melhor qualidade de vida.

O Centro de Assistência Social (CRAS) é uma Unidade de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), seu objetivo é atuar de maneira preventiva no seu território de abrangência, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, com o objetivo de ampliar o acesso à rede de proteção social de assistência social.

O CRAS sendo uma unidade pública de referência do SUAS, desenvolve os serviços sócioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social, com serviços, programas e projetos locais, com caráter preventivo, ofertados na própria unidade, ou através de encaminhamentos a rede de serviços sócio-assistenciais.

A atribuição do CRAS na área de abrangência é organizar a rede sócio-assistencial com a oferta de serviços de proteção social básica, tendo como eixos em sua estrutura de atuação, a matricialidade sócio-familiar e a centralidade no território, sendo a família o núcleo social necessário para a efetivação das ações e serviços da Política de Assistência Social.

A Política Nacional de Assistência Social destaca que “estamos diante de uma família quando encontramos um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, ou, de solidariedade” (BRASIL, 2005, p. 41).

Partindo dessa linha de análise, pode-se afirmar que a família possui uma importância no contexto da vida social de um indivíduo, com direito à proteção da sociedade e do Estado.

⁸ O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), foi criado em Janeiro de 2004, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com o objetivo de promover a inclusão social, a segurança familiar, a assistência integral e uma renda mínima de cidadania às famílias que vivem em situação de pobreza (BRASIL, 2004).

Para a Assistência Social, a família é analisada como um espaço contraditório, marcada por tensões e conflitos, e por esta razão a matricialidade sócio familiar é o eixo do SUAS que busca apoiar a família nas suas funções de proteção, socialização, aprendizagem e desenvolvimento das capacidades humanas no seu contexto familiar e social.

Tendo a centralidade do território da área de abrangência do CRAS, se torna mais fácil a compreensão das situações de vulnerabilidade e riscos sociais da localidade da unidade.

Assim ocorre um aumento da eficácia e efetividade das ações presentes no território.

Como forma de garantir a qualidade dos serviços e a vida da população, a Política de Assistência Social ultrapassa os recortes setoriais, através da intersetorialidade dos serviços, com o objetivo de promover a inclusão social da população no território de abrangência do CRAS.

Desse modo, após compreender a importância da Intersetorialidade para o desenvolvimento das atribuições dos profissionais do CRAS, a seguir contextualizaremos o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS/Malvinas) no município de Campina Grande e o Conselho Tutelar: suas atribuições e seus impactos para a sociedade.

3 CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO CRAS/MALVINAS E O ESPAÇO DA PESQUISA

Neste capítulo iremos traçar algumas considerações a respeito do CRAS/Malvinas, bem como do Conselho Tutelar abrangendo assim todo o espaço da pesquisa.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO DO CRAS/MALVINAS

O estágio curricular em Serviço Social se desenvolveu no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), este é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). A unidade é responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A experiência do estágio em seu início foi desenvolvido na unidade do CRAS/Malvinas, no período de Setembro de 2012 a Novembro de 2013. O CRAS está localizado na Rua das Umburanas de n: 915 no Bairro das Malvinas, o qual foi fundado em março de 2010, a partir de reivindicações dos moradores que buscavam por serviços sócioassistenciais.

Foi através da mudança da gestão Municipal que a unidade foi transferida de endereço, pois o prédio anterior era alugado. Nesta unidade damos continuidade ao estágio no período de Janeiro a Junho de 2014. A localização desta unidade passou a ser na Rua dos Marmeleiros de n: 33 no próprio Bairro das Malvinas, na zona Oeste do Município de Campina Grande.

O CRAS, conhecido popularmente como “Casa da Família”, abrange os Bairros: Malvinas; Rocha Cavalcante, Cinza; Dinamerica; Grande Campina; Jardim Verdejante; Rosa Cruz; Chico Mendes; Santa Cruz; Sonho Meu; Conjunto Ronaldo Cunha Lima zona Rural, aos quais pertence o Sítio Aragão; Estreito; Paus Branco; São Pedro; Sítio Salgadinho e o Ligeiro, atendendo assim a população da sua área de abrangência que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Quanto ao seu horário de funcionamento, a unidade inicia suas atividades às 08:00 horas da manhã, com intervalo para o almoço às 12:00 horas, retornando suas atividades às 14:00 horas e encerrando às 17:00 horas, de segunda a sexta.

O referido Bairro teve o início de sua construção na década de 1980, para os servidores estaduais cadastrados na CEHAP. A princípio o conjunto habitacional recebeu o nome de conjunto Álvaro Gaudêncio. Com o término da construção em 1983, o conjunto foi invadido por pessoas não cadastradas na CEHAP.

Mesmo com o término da construção, o conjunto não apresentava nenhuma infraestrutura para as famílias, no entanto, após a invasão, os moradores passaram a reivindicar a instalação da rede elétrica, rede de água e esgoto, para uma qualidade mínima de infraestrutura para os moradores.

A origem do nome do Bairro Malvinas, se deu em decorrência de que no mesmo período da sua invasão, estava acontecendo um conflito militar nas Ilhas Malvinas (WIKIPEDIA, 2014), localizadas no Extremo Sul da América Latina, e como forma de comemorar a conquista foi feita a escolha pelo nome Malvinas pelos próprios moradores.

Segundo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE,2013), o Bairro das Malvinas possui cerca de 88 mil habitantes, sendo assim o terceiro Bairro mais populoso de Campina Grande.

Os dados do IBGE revelam o grande crescimento populacional do Bairro das Malvinas, indicando assim a necessidade de uma atenção maior por parte do trabalho social em rede, entre elas o CRAS nessa área (IBGE, 2013).

Dentre as atribuições do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), podemos destacar: organização da rede socioassistencial; informação e orientação a população quanto a sua área de abrangência; encaminhamento da população da área para demais políticas públicas; inserção das famílias nos serviços de assistência social da unidade.

A equipe do CRAS/ Malvinas é composta por 04 (quatro) Assistentes Sociais⁹, sendo uma delas coordenadora; 02 (dois) Psicólogos; 02 (duas) recepcionistas que trabalham em horários diferentes; 04 (quatro) vigias, distribuídos nos períodos diurno e noturno, e 01 (uma) auxiliar de serviços gerais. Além da equipe de estagiários do curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba (Dados da pesquisa de campo, 2015).

Em relação ao espaço físico, através da experiência no campo de estágio, foi possível observar que este possui 01 sala para recepção; 01 sala de coordenação que é utilizada pelos profissionais de Serviço Social; 01 sala de psicologia; 01 copa; 02 banheiros; 01 brinquedoteca; além de uma área externa que é considerada ampla, onde acontecem os eventos da unidade, como o grupo de mulheres e idosos.

Quanto aos recursos materiais, a unidade do CRAS não disponibiliza de computador, porém possui um telefone fixo. A ausência de um computador na unidade acaba dificultando o trabalho da equipe, ou seja, no período do estágio foi possível observar que os cadastros são organizados em pastas e cadernos, resultando, assim, por dificultar o acesso na hora da

⁹ Dados coletados no diário de campo e vivência, pesquisa documental e observações finais ao longo dos anos de 2012 e 2014, correspondente ao período de estágio.

necessidade. Nesta unidade constam cadastrados 560 famílias, segundo os dados coletados no caderno de cadastros em 15 de novembro do ano 2014.

Observamos que as condições precárias de trabalho no CRAS/Malvinas acarretam muitos desafios aos profissionais para a efetivação da política de Assistência Social em sua área de abrangência, apontando a real condição de trabalho nos espaços públicos, área que emprega o maior número de Assistentes Sociais, conforme aponta Iamamoto e Carvalho (2009, p. 123-124).

Os assistentes sociais funcionários públicos vêm sofrendo os efeitos deletérios da Reforma do Estado no campo do emprego e da precarização das relações de trabalho, tais como a redução dos concursos públicos, demissões de funcionários não estáveis, contenção salarial, corrida à aposentadoria, falta de incentivo à carreira, terceirização acompanhada de contratação precária, temporária, com perda de direitos etc.

As ações realizadas pelos Assistentes Sociais do CRAS/Malvinas são: atendimento ao público; atendimento psicológico; atendimento psicossocial; atendimento social; formação e acompanhamento de grupos; busca ativa; campanhas; eventos; oficinas reflexivas e convivência; realização de cursos; reuniões socioeducativas; visita institucional e visita domiciliar.

Na unidade do CRAS/Malvinas são desenvolvidas algumas atividades direcionadas para os grupos de convivência que são: o grupo de idosos e o grupo de mulheres, que se encontram com o intuito de discutir o cotidiano, seus direitos, festejos em datas comemorativas, atividades e cursos para a geração de renda; passeios culturais, além de palestras para elevar a autoestima.

No período do estágio, foi possível observar que a maioria das demandas vindas ao CRAS, se concentra na procura por cursos profissionalizantes oferecidos pelo PRONATEC¹⁰; Programa Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada BPC; Informações sobre a Previdência Social; interesse pelos grupos de convivência; além da escuta e aconselhamento.

A equipe de profissionais do CRAS/Malvinas trabalha com o intuito de aproximar os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Para a efetivação desses serviços os profissionais através de visitas domiciliares em seu território de abrangência, passam a conhecer a realidade dos

¹⁰ Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, criado pelo Governo Federal do Brasil no dia 26 de outubro em 2011, pela Presidenta Dilma Rousseff, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnologia (BRASIL, 2012).

usuários e suas demandas e tem como objetivo a garantia do acesso à rede socioassistencial, e demais políticas públicas que compõem o trabalho intersetorial.

As atividades desenvolvidas pelos profissionais do CRAS junto aos usuários que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, se dá através da receptividade e acolhimento das demandas dos usuários. E para cumprir tal função, o profissional se desloca da unidade para conhecer a realidade do território, abordando as famílias, realizando visitas domiciliares, acessando os cadastros para a partir daí, conectar a rede de trabalho social, as lideranças e pessoas representativas da área, para realizar no território de abrangência uma conexão, através da intersetorialidade das políticas públicas, e da rede socioassistencial uma melhor qualidade de vida para os usuários.

Após a caracterização dos aspectos ambiental, socioeconômicos e político do CRAS/Malvinas, abordaremos a seguir a temática referente ao Conselho Tutelar, analisando a sua importância quanto a promoção da política de atendimento, e a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

3.2 O CONSELHO TUTELAR: SUAS ATRIBUIÇÕES E SEUS IMPACTOS PARA A SOCIEDADE

Na perspectiva de superar os entraves, quanto à garantia do direito da criança e o adolescente, o CRAS articulado ao Conselho Tutelar busca garantir os direitos e fortalecer os vínculos deste público na sua área de abrangência, com o objetivo de superar as fragilidades e a fragmentação dos serviços na rede de proteção da criança e do adolescente.

A política de garantia de direitos da criança e do adolescente no Estado Brasileiro marcou um avanço quanto à garantia de direito deste público. O atendimento ao menor no século XIX, era marcado pela neutralidade e indiferença, quanto aos seus direitos, ou seja, as medidas eram regidas pelo controle social, fruto da pobreza e do abandono familiar, marcando assim a falta de interesse do Estado Brasileiro com este público.

As ações eram desenvolvidas sob o manto da filantropia cristã da época, marcando assim o campo das políticas de atenção à criança, como forma de obter os meios para diminuir a situação de pobreza deste período.

Antecedem ao Estatuto da criança e do adolescente o Código de Menores, que controlava a ordem dos menores com o modelo assistencialista repressivo, marcado por muita violência. Foi a partir de 13 de Julho de 1990 com Lei nº 8.069 com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que esse grupo etário passou a adentrar ao momento histórico no qual dispõe a criança e o adolescente como “sujeitos de direitos”, isto é, cidadãos passíveis de proteção integral, vale dizer, de proteção quanto aos direitos de desenvolvimento físico intelectual, afetivo, social e cultural (ANDRADE 2000).

Com a criação da Lei a sociedade passou a fazer uma análise da política dos direitos infanto-juvenil no Brasil, através de direitos constitucionais, tendo como mecanismos viabilizadores, além da participação popular os Conselhos Tutelares, que passa a zelar e fiscalizar os direitos garantidos em lei.

Nesse sentido, o ECA define o Conselho Tutelar como “[...]órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei” (BRASIL, 2002, p. 62)

Para a existência do Conselho Tutelar, conforme definição do ECA, se faz necessário uma estrutura mínima para o seu funcionamento, existente em cada município, composto por no mínimo cinco conselheiros tutelares, escolhidos pela comunidade, com intervalos de três anos.

De acordo com Brasil (2002), as atribuições desenvolvidas pelo Conselho Tutelar com crianças e adolescentes são:

Artigo 136

- I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas atribuições.
- IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- V – encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- VII – expedir notificações;
- VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança e do adolescente junto à família natural.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

O Conselho Tutelar atua diante da violação dos direitos da criança e do adolescente, omissão e ameaça, ou seja, fiscaliza para constatar a violação dos direitos, seja pela família ou pelo Estado.

Dessa forma, o ECA aborda como princípio fundamental, que todo indivíduo nascido vivo tem direito a convívio familiar e comunitário, sendo criado e educado preferencialmente no seio de sua família.

O ECA, em seu parágrafo único, define a família natural: “Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes”(BRASIL, 2002, p.29).

Nesse aspecto, tal definição afirma que a responsabilidade com a criança e o adolescente, não estar apenas vinculada aos seus pais, mas também a pessoas em que estes tenham afinidade e vínculos necessários para a sua convivência.

É relevante destacar que o ECA vem sendo representado como uma referência jurídico legal nas práticas sociais, quanto a criança e o adolescente, como sujeitos de direitos na sociedade.

Mas, mesmo diante desse avanço legal, muitos são os desafios colocados ao Conselho Tutelar, quanto a efetivação do seu real papel, ou seja, mesmo diante da autonomia que o Conselho Tutelar possui, a sua relação com os demais agentes sociais é muitas vezes conflituosa, fragmentada, principalmente quanto as referências e contra referências de cada instituição envolvida na rede de proteção.

Assim, podemos perceber a importância do trabalho intersetorial para intervir na realidade da vida das crianças e adolescentes com práticas sintonizadas aos avanços legais conquistados com essa lei.

Por essa razão, percebe-se a necessidade de discussão e socialização, quanto a responsabilidades e atribuições do Conselho Tutelar em zelar pelos direitos fundamentais da criança e adolescente, tanto para as instituições que desenvolvem esses serviços, como também para a própria sociedade.

Sendo assim, percebe-se que essa articulação é necessária para o funcionamento dos serviços, para com a criança e o adolescente, pois permite que as ações sejam melhor desenvolvidas de forma integrada entre a rede que trabalha com esse grupo etário.

4 PESQUISA DE CAMPO: A PERCEPÇÃO DA INTERSETORIALIDADE DESTACADA PELOS PROFISSIONAIS DO CRAS/MALVINAS E CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR OESTE

Para apreender a percepção da Intersetorialidade dos profissionais do CRAS/Malvinas e os conselheiros do Conselho Tutelar Oeste, foram aplicadas entrevistas com os profissionais das referidas unidades, no total de quatro Assistentes Sociais sendo uma coordenadora e duas psicólogas e quatro conselheiros.

A análise está organizada conforme os eixos temáticos da entrevista: entendimento de intersectorialidade e os elementos necessários para a sua construção; atribuição do CRAS junto ao trabalho do Conselho Tutelar e do Conselho Tutelar junto ao CRAS, e as articulações e parcerias para a efetivação do direito da criança e adolescente.

Dos profissionais entrevistados no CRAS todos são do sexo feminino, seguindo uma marca registrada da própria história da Assistência Social, da profissão. No Conselho Tutelar Oeste, percebemos também uma predominância do sexo feminino entre os profissionais.

As discursões acerca da Intersetorialidade entre os profissionais do CRAS é algo avançado, pois reconhecem a mesma como importante para o recurso institucional no âmbito das políticas sociais e do trabalho em rede, no sentido de qualificar os serviços prestados à comunidade.

Através da entrevista foi possível observar que todos os profissionais do CRAS/Malvinas conhecem o significado de Intersetorialidade, mesmo que de forma superficial, porém considerável, adquiridos através de encontros realizados entre eles e demais setores que compõem a rede de assistência.

As percepções variam entre as definições dos profissionais, que ao serem questionados sobre o conceito de Intersetorialidade, apontaram respostas que sinalizaram a sua importância:

A.S 1: “Intersetorialidade são todos os setores da assistência social, que juntos formam uma rede de assistência.”

A.S 5: “[...] é a troca de conhecimento entre os setores, dos trabalhos que são feitos dentro da instituição, trocar informações com outros setores, para trabalhar de forma integral [...]”

Com isso, a definição expressa pelos Assistentes Sociais, se aproxima do conceito de Intersetorialidade colocado por Inojosa (1998 apud PEREIRA, 2004, p. 70): “a indefinição dos problemas, que muitas vezes necessita de outros órgãos, pressupõem uma ação intersetorial”.

Sendo assim, podemos observar que as visões a respeito da referida temática entre os profissionais do CRAS possuem uma semelhança, porém alguns com um olhar mais abrangente, mais amplo, onde entendem que através do trabalho Intersetorial as instituições conseguem dar uma maior resolutividade nas ações, com articulações realizadas de forma integrada, para uma qualificação nos serviços prestados à população.

Ao questionarmos sobre os elementos necessários para a construção da Intersetorialidade, os profissionais apontam respostas que sinalizam a necessidade de articulação entre todos os órgãos, todos os setores.

A.S 2: “Eu acho que é a comunicação com toda a área, toda a rede.”

A.S 6: “A integralidade das ações, colocando os setores mais próximos, com diálogo de forma recíproca, de forma continuasem fragmentar as ações, que aconteça de forma integral.”

Nesse sentido, a fala dos profissionais deixa clara a necessidade dessa articulação, para um acompanhamento mais detalhado em casos específicos que precisam de um estudo e uma maior capacitação por parte dos profissionais, para que os avanços não sejam dificultados. Percebemos que a articulação é uma coisa extremamente necessária, mas precisa ser melhorada e facilitada entre os setores que compõem esses serviços, para evitar que essas ações sejam desenvolvidas de forma não planejada e tímida.

Sobre a articulação, Inojosa(1998 apud PEREIRA, 2004, p.75) coloca que: “[...] articulação entre pessoas e instituições que se comprometem a superar de maneira integrada os problemas sociais”.

A respeito das atribuições do CRAS em relação ao trabalho junto ao Conselho Tutelar, os profissionais colocaram que:

A.S 3: “o nosso trabalho é acompanhar as famílias que se encontram estado de negligência e não com a violação dos direitos”.

Percebemos na fala da profissional que existe uma divergência em relação ao entendimento dos conselheiros quanto ao tipo de proteção que trabalha o CRAS, e quais as

suas atribuições, ou seja, este trabalha com a proteção básica com famílias em estado de negligência, e não com a proteção social especial de média complexidade, como é o caso dos CREAS¹¹, que trabalham com casos em que os direitos já foram violados, então, tal situação demonstra a real necessidade de encontros entre os profissionais para deixar claro para qual a instituição devem seguir os encaminhamentos do Conselho Tutelar.

Este fato acaba provocando um desconforto por parte dos profissionais do CRAS quanto a referência¹² e a contra referência¹³ que pouco existe entre as duas instituições, e que é importante e necessária nestes serviços.

Já com relação ao trabalho articulado com outras instituições para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, a fala dos profissionais chama a atenção para uma maior articulação entre os setores que compõem a rede de serviços com esse público, que afirmam:

A.S 6: “Trabalhamos com todos os setores, para que aconteça o fortalecimento de vínculos, e fortalecer vínculos é tornar essa família mais autônoma, mais participativa, mais livre, onde se faz necessário uma articulação contínuade todos os serviços [...]”

Nesse discurso, é possível perceber o quanto é complexo o trabalho em defesa da criança e do adolescente entre toda rede e a própria sociedade civil organizada, que devem estar articulados de forma geral com todos os serviços para garantir os direitos desse grupo etário.

Ao emitirem suas opiniões acerca dos desafios e avanços do trabalho entre CRAS e Conselho Tutelar, os profissionais revelam que é desafiador, que deveria ser mais estendidos, que tivessem mais continuidade, entre outro.

Vejamos a fala:

A.S 1: “Bom, porque o CRAS trabalha justamente dando um fortalecimento ao trabalho do Conselho Tutelar. Os desafios são muitos, mas acredito que venha tendo uma melhor articulação da

¹¹O CREAS é a unidade pública estatal, que oferta serviços da proteção social especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação dos direitos, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Neste serviço, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou de acompanhamento sistemático e monitorado (BRASIL, 2005, p. 38).

¹² Segundo Brasil (2012), a referência compreende o trânsito do nível menor para o de maior complexidade, ou o encaminhamento feito pelo CRAS, a qualquer serviço socioassistencial ou para outra política setorial no seu território de abrangência.

¹³ Brasil (2012) afirma que a contra referência inversamente ao conceito de referência, compreende o trânsito do nível de maior para o de menor complexidade, por exemplo, os encaminhamentos feitos ao CREAS, ou de outro serviço setorial ao CRAS.

rede, está tendo mudanças visíveis isso podemos apontar como avanço”.

Evidenciamos através da fala alguns avanços nas práticas Intersetoriais entre os profissionais das duas instituições, porém são muitos os desafios apontados para a sua materialização. É necessário a continuidade de formação entre os profissionais.

Percebemos também que as visitas domiciliares realizadas pela equipe do CRAS são tidas como desafiadoras, diante dos riscos que a equipe enfrenta. A visita domiciliar é colocada para os profissionais enquanto uma opção metodológica, que serve de instrumento para a apreensão da realidade social dos sujeitos, que se encontram dentro da área de abrangência do CRAS, se tornando assim um instrumento de relevante significado para os profissionais, em especial os Assistentes Sociais para a defesa e garantia dos direitos humanos.

Ainda enquanto aos desafios e avanços do trabalho entre CRAS e Conselho Tutelar uma profissional assim coloca:

A.S 6: “É um trabalho ainda trágico, primeiro pela compreensão das suas atribuições que ainda não estão claras. Encaminham para a atenção básica, quando na verdade era para especial, então é importante que onde a demanda chegar ela deve ser acolhida de forma qualitativa, resolutive, que atenda as necessidades do usuário. A compreensão do Conselho Tutelar ainda não está muito clara para a sociedade civil, ora é algo punitivo, ora algo como garantia de direitos e defesa, então ainda não ocupou um lugar claro para a sociedade e para os demais serviços, e isso também acontece com o CRAS. Precisamos desconstruir muitos conceitos sobre o Conselho Tutelar e o CRAS, para um conceito mais justo, pela competência e atribuições desses serviços”.

A fala da entrevistada nos leva a refletir sobre o significado do Conselho Tutelar para a sociedade civil. Para muitos é um órgão próximo que defende os direitos das crianças e adolescentes, no entanto, é ao mesmo tempo considerado desconhecido, sem importância. Ainda não ficou claro que o órgão funciona com a participação da sociedade civil, e por esse motivo ele não pode ser considerado desconhecido, já que estar tão próximo em defesa da garantia dos direitos da criança e do adolescente.

O Conselho Tutelar faz parte da vida da população, porém muitos ainda veem o órgão como uma extensão da polícia, por falta de conhecimento das atribuições do Conselho, mas

segundo o ECA o papel do Conselho é agir cada vez que for identificado o risco ou ameaça ao direito a este público.

Diante da fala dos entrevistados notou-se uma relação muito distante entre os profissionais das duas instituições, ou seja, as intervenções ainda são desenvolvidas de forma muito limitada, centralizada, o que acaba gerando uma fragmentação das políticas públicas.

Para Inojosa (1989 apud PEREIRA, 2004, p. 77) “essa realidade gera problemas e ameaça as oportunidades, pessoas são beneficiadas e outras são prejudicadas. A missão é identificar os problemas, planejar as ações para melhoria da qualidade de vida da população”.

Sendo a parceria necessária para a efetivação da Intersetorialidade, utilizadas no sentido de promover melhores resultados as ações fornecidas à população, articulando as políticas públicas e as instituições, os profissionais quando indagados sobre a mesma afirmam que em geral, as parcerias com as demais instituições do bairro trazem benefícios para a comunidade, para os usuários do CRAS.

Vejamos nos seguintes relatos:

A.S 3: “Aqui trabalhamos com o PSF, para mostrar o que é o CRAS, já que temos que ter referência, com as escolas municipais e estaduais, aonde fazemos palestras, e as associações de moradores”.

A.S 6: “Temos várias, entre elas a rádio comunitária, o núcleo de mulheres, aonde trabalhamos em parceria com alguns projetos entre eles o NASF, então sempre tem alguns serviços que são nossos parceiros”.

Contudo, diante das falas percebemos que as parcerias não acontecem de forma muito planejada, mas momentaneamente, a exemplo da rádio comunitária, que durante todo o período do estágio não tivemos nenhum conhecimento da mesma, nem das ações que foram desenvolvidas em determinado momento com a instituição parceira do CRAS, conforme o relato.

Fica evidente que as parcerias são fundamentais na prestação dos serviços com as crianças e adolescentes na instituição CRAS, pois acabam se tornando uma extensão dos olhos dos profissionais da instituição, um completa o outro, e se assim não for desenvolvida as ações o resultado final do trabalho será frustrante.

Ao perguntarmos se estas parcerias trazem benefícios e qualificam os serviços prestados a população das Malvinas, os profissionais afirmaram que sim, pois o CRAS também dar suporte aos trabalhos das outras instituições, conforme aponta os profissionais:

A.S 2:“*Traz muito benefício, porque assim um complementa o outro, e ajuda bastante, porque o CRAS já faz esses encaminhamentos ao Conselho Tutelar, para o CRAS, e daí cada um faz o seu trabalho individual não é, especializado e traz muito benefício para as famílias*”.

A.S 5:“*Com certeza, nós temos que trabalhar em rede, sem essa intersectorialidade o trabalho não caminha, o caso fica só aqui, então, tem que ter um olhar da assistência, da saúde, da educação, tem que ter essa integração, se não houver não tem como fazer, ficou só na angústia, a coisa não caminha*”.

Notamos assim através das falas que essas parcerias trazem muito benefícios para o trabalho do CRAS, pois oferece um diagnóstico do bairro que possui uma área de abrangência muito grande e uma grande extensão populacional, com muitas demandas que necessitam de um trabalho mais detalhado entre toda a rede de serviços, para buscar soluções eficazes e mais rápidas.

Ao serem questionados a respeito de como funciona a rede de proteção a criança e adolescente, os profissionais sinalizaram que:

A.S 2:“*Temos um trabalho junto as famílias, junto com as escolas, creches, comum trabalho preventivo com palestras, ciranda de serviços [...]*”.

A.S 6:“*Bom, a gente trabalha com os coletivos, no CRAS das Malvinas no momento nosso desafio é dar concretude a essa rede de fortalecimento das crianças e adolescentes. Precisamos montar um grupo, pois ainda existe um grande número de crianças e adolescente sem ser acompanhado pelo CRAS [...]*”.

Nas falas fica evidente que esse trabalho de proteção a criança e adolescente no CRAS ainda é muito falho, pois na unidade não existe um trabalho exclusivo, direcionado a esse grupo etário, as reuniões são desenvolvidas com as famílias em geral para que haja um fortalecimento dos vínculos familiares.

Quando questionados se mudariam alguma coisa nesse trabalho intersectorial os entrevistados destacaram que:

A.S 3:“*O que mudaria era apenas a implantação dos serviços de convivência para cada CRAS, pois no nosso caso a área de abrangência é muito grande, enorme, então não temos o conhecimento de como são desenvolvidas as atividades, temos que trazer as políticas públicas para os jovens, tornar os jovens mais ativos nestes serviços de convivência em regime fechado*”.

No relato da Assistente Social podemos identificar a necessidade de um planejamento mais amplo, na realização das atividades com os jovens de toda a área de abrangência do CRAS/Malvinas, e não apenas com os que se encontram em regime fechado.

E ainda:

A.S 5: “Acrésceteria outros componentes nas outras instituições, para um trabalho mais empenhado, participativo, mais comprometido com a questão da família, da criança e adolescente, gostar de fazer esse trabalho e ter essa articulação, essa troca entre essas instituições para que aconteça um crescimento”.

A.S 6: “Nossa! Temos muito o que mudar, primeiro porque precisamos aprender muito, pois nada está pronto, precisamos mudar, observar muito, precisamos considerar a territorialidade, as necessidades dessa fase contemporânea, já que as crianças de hoje não são mais as mesmas de ontem[...]então temos que aprender muito para lidar com essa juventude, suas mudanças, demandas atuais, desse tempo [...]então nós não estamos conseguindo responder a isso tudo. A violação de direitos está de uma forma muito grave, isso porque eles estão mudando conforme o tempo está mudando, nada é intacto, as coisas vão evoluindo e nós precisamos responder a estas mudanças, a estas evoluções, mesmo no mundo muito imediato com ações imediatistas, precisamos muita coisa, mais temos muito o que resgatar, como o conceito de família, enquanto um lugar de amor, respeito, afeto, assim como as ações e o que se ofereceu construir e construir, um projeto mais voltado para a dignidade, a uma proteção a um direito para quem precisa, tem que ser algo voltado a isso[...]mudar as coisas de forma conceitual, de postura, respeitando as crianças no tempo de hoje e de todos os direitos, então o CRAS precisa estar mudando suas ações, ofertando de forma digna aos indivíduos que estão em fase desse processo, respeitando os seus limites, mesmo nessa sociedade capitalista, imediatista, superficial, é preciso fazer alguma coisa, pois a criança vai ser sempre criança da mesma forma o adolescente, então tem muito o que mudar”.

Nas falas dos entrevistados podemos perceber que todos deixaram claro o desejo de mudança quanto ao trabalho intersetorial para as crianças e adolescentes, pois ficou entendido que as dificuldades para a efetivação do trabalho com este grupo é presente em todas as instituições devido a ausência de atividades empenhadas e comprometidas com a garantia dos direitos da criança e adolescente nesta atual conjuntura, é preciso deixar claro para a sociedade os seus direitos, e que elas tem prioridade absoluta independente dos serviços que forem ofertados.

Mediante análise das entrevistadas do CRAS/ Malvinas, constatou-se que há uma visão positiva sobre a concepção da Intersetorialidade, porém as entrevistadas apontaram algumas dificuldades para sua efetivação, entre elas a conscientização desse processo entre toda a rede que compõe os serviços com crianças e adolescentes, e um rompimento com as práticas tradicionais e conservadoras ainda presentes na oferta destes serviços.

Após a análise da concepção de Intersetorialidade apontadas pelos profissionais do CRAS, partiremos agora para análise da compreensão acerca da mesma temática destacada pelas Conselheiras do Conselho Tutelar Oeste responsável pela a área de abrangência do CRAS/ Malvinas.

Ao perguntarmos sobre o entendimento de Intersetorialidade as conselheiras apontaram respostas que sinalizaram a sua importância.

C.T 1: “É trabalhar com vínculo, o CRAS trabalhar interligados com todo o núcleo”.

C.T 3: “Eu entendo que é a melhor forma de se trabalhar, a mais concreta, nas situações de violação de direitos, quando se trabalha com essa intersectorialidade cada um desempenhando o seu papel, eu creio que a gente ameniza os direitos violados das crianças e adolescentes do município, pois o Conselho Tutelar é um órgão requisitor, não executa as ações, solicitamos os serviços, então se a gente requisitar esses serviços e eles não são feitos tudo para e não tem como garantir esses direitos”.

C.T 4: “Intersetorialidade para nós enquanto Conselho Tutelar é bastante importante, porque essa articulação com os demais órgãos, no caso o sistema de garantia de direitos fica parado não dar continuidade a esses procedimentos se não houver este trabalho em conjunto, articulado, então é bastante importante”.

Nesse sentido, percebemos que as entrevistadas possuem uma definição clara de Intersetorialidade, considerando-a importante para o desenvolvimento do trabalho, com ações articuladas em todas as esferas conforme encontra-se definido no artigo 86 do Estatuto da criança e Adolescente, que diz: “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 2002, p. 33). Assim, podemos dizer que as conselheiras entrevistadas consideram a Intersetorialidade necessária para o cumprimento da garantia dos direitos das Crianças e Adolescente no Município de Campina Grande.

Ao indagarmos sobre os elementos necessários para a construção da Intersetorialidade, as Conselheiras apontaram as seguintes respostas.

C.T 3: *“Os elementos necessários são os órgãos que desempenhamos serviços, os CRAS, os CREAS, o CAPS, se todos esses órgãos trabalhar harmonicamente, cada um desempenhando suas funções adequadamente, eu acredito que logo o trabalho vai fluir melhor, esse é o ponto chave desse trabalho, se os encaminhamentos forem desenvolvidos por cada instituição, tendo um Feed Back, logo o trabalho dará certo, flui melhor, e as crianças e adolescentes do município agradece muito, pois assim a coisa vai andar”*.

C.T 4: *“É trabalhar articulado, em conjunto, e esse é o segredo para que as ações sejam encaminhadas, tenham um bom resultado, porque se a gente não trabalhar todo mundo na mesma sintonia, as ações param, então é extremamente importante que estejam todos articulados, a palavra é essa, articulação”*.

Nesse sentido, percebemos que as entrevistadas consideram o enfrentamento articulado entre todas as linhas de ações da garantia dos direitos das crianças e adolescentes necessárias, desempenhadas de forma contínua entre toda a rede.

As afirmações apresentadas pelas entrevistadas é abordada no capítulo 1 do ECA em seu artigo 87 que aborda: “são linhas de ação da política de atendimento, políticas sociais básicas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem” (BRASIL, 2002, p.33), e dentro dessa política básica de assistência estar o CRAS que executa as ações que são requisitadas pelo Conselho Tutelar.

Quando perguntamos sobre as atribuições do Conselho Tutelar junto ao CRAS as entrevistadas relataram que:

C.T 3: *“As atribuições do Conselho Tutelar é o que o próprio Estatuto da criança e do adolescente, nós requisitamos serviços, na requisição a gente vê a violação de direitos, que é onde a gente trabalhamos, então existe uma denúncia, e a partir dela a gente realiza o procedimento, faz a visita para ver se existe veracidade, então a gente faz a visita individual da criança principalmente, e depois os responsáveis, e após essa escuta, é que a gente pode atender com atenção para ver de que maneira a gente vai proceder, e que serviços a gente vai requisitar para o benefício da criança e da família, pois não tem como trabalhar somente a criança de forma isolada, tem que trabalhar os dois em conjunto[...] então o Conselho Tutelar não realiza esse procedimento, quem realiza é o CRAS, CREAS, então eles fazem esse acompanhamento minucioso, com psicólogos, assistentes sociais, para que os direitos não voltem a ser violados”*.

C.T 4: *“De acordo com o artigo 136 do Estatuto que aborda as atribuições dos conselheiros, o CRAS é um órgão de baixa complexidade, então assim o CRAS recebe um encaminhamento, ele faz essa leitura da família, dentro da comunidade, a equipe faz esse trabalho, o psicólogo oassistente social, exatamente para trabalharaquela família, então quando a gente solicita o CRAS, eles fazem esse acompanhamento para a gente, pois nós não temos equipe e nem é função nossaestar fazendo essa leitura social e psicológica, então o estatuto deixa claro a nossa função, quando uma criança tem o seu direito violado a gente tem a função de proteger para que o direito não seja mais violado, trabalhamos dessa forma, com um trabalho preventivo”.*

Com essas falas ficou confirmado o entendimento da temática entre as entrevistadas, ao mencionarem o que rege o Estatuto quanto as atribuições do Conselho Tutelar que explica: *“são atribuições do Conselho Tutelar requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança”* (BRASI, 2002, p.56).

Já quando questionados sobre as articulações entre os setores para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes as entrevistadas apontaramem suas falas:

C.T 1: *“Com toda a rede, trabalhamos com os CRAS interligados, então somosatores de defesa, de proteção, com os demais serviços, CRAS, CREAS, papel marchê, várias instituições que nós podemos fazer um contatopara ajudar as famílias, crianças e adolescentes”.*

C.T 2: *“O artigo 86 aborda o sistema de garantia de direitos, descreve como a redede atendimento tem que trabalhar em conjunto, articulado, trabalhandom com todos setores da rede de atendimento [...]”.*

Nas falas das conselheiras chamam a atenção para o artigo 86 do Estatuto que em suas disposições gerais aborda que: *“a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios”* (BRASIL, 2002, p. 33). E dentro desse conjunto da rede de atendimentoestar o CRAS enquanto uma instituição governamental que desenvolve serviços articulados ao Conselho Tutelar.

A respeito da análise das conselheiras quanto ao trabalho Intersetorial entre o Conselho Tutelar e o CRAS e os avanços e desafios desse serviço, as entrevistadas comentaram:

C.T 1: *“Bem, o que nos deixa chateados é a demora de resposta que muitas vezes não vêm, em relação de acompanhamento, de atendimento que elas fazem, então elas fazem as visitas mais não nos deixa a par da relação do trabalho deles, as vezes é necessário fazer vários relatórios requisitando uma resposta daquele problema, porém temos avanços quando somos bem ouvidos e atendidos, quando enviamos um caso ao CRAS para acompanhar, fazer um atendimento e nos dar uma resposta daquele atendimento através de um relatório”.*

C.T 4: *“O que observamos é que o trabalho entre o Conselho Tutelar e o CRAS é extremamente importante, mais infelizmente ainda tem muito a melhorar, os Assistentes Sociais infelizmente ainda trabalha a mercê da prefeitura, não existe uma estrutura boa, precarização dos serviços, aonde não tem um carro para fazer visitas, então tudo isso demanda esforço maior, eles tem a boa vontade de fazer o melhor, mais essa precarização acaba dificultando o trabalho, isso é um desafio, a política pública trabalha frente a isso e a gente não vê o CRASs de maneira estruturada, eles estão lá, mais estão de qualquer forma, a gente vê que ainda não funciona como deveria, daí esse é o maior desafio para agente”.*

Todo esse processo, de acordo com Iamamoto(2009), vem demonstrar a realidade dos postos de trabalho, aonde encontram-se inseridos os Assistentes Sociais em todos os âmbitos e campos de trabalho.

A polivalência, a terceirização, a subcontratação, a queda de padrão salarial, a ampliação de contratos de trabalhos temporários, o desemprego são dimensões constitutivas da própria feição atual do Serviço Social e não uma realidade alheia e externa, que afeta ‘os outros’ (IAMAMOTO, 2009, p.48).

Nesse sentido, podemos destacar que a falta de concurso na área da assistência social no município de Campina Grande, acaba gerando contratações temporárias de profissionais, o que prejudica e precariza os serviços desenvolvidos entre o CRAS e o Conselho Tutelar.

Costa(1999) afirma que a complexidade destas questões nos fazem ver que a implementação plena de uma lei como o Estatuto depende não apenas de decisões unilaterais deste ou daquele setor da vida nacional. Como no tempo da sua elaboração e aprovação, a construção de consensos continua a ser fundamental para o avanço, Consensos éticos, consensos políticos, consensos técnicos, consensos operacionais. O novo direito da criança e do adolescente e as políticas, programas e ações dele decorrentes seguem sendo, dez anos depois, um tema controverso.

Sendo assim, percebemos que ainda tem muito a ser avançado para que o Estatuto da Criança e do Adolescente venha a ocupar um maior espaço na sociedade civil, na concepção de direitos, e não como um órgão controlador ou repressivo. É preciso que o seu significado

seja claro, para evitar equívocos, ou seja, o Conselho Tutelar ora é procurado para garantir os direitos das crianças e adolescentes, ora é visto pela sociedade enquanto um órgão que é a extensão da polícia.

Em relação às parcerias com outras instituições no bairro das Malvinas, as profissionais afirmaram que:

C.T 1: *“O PSF, o próprio CRAS, só”*.

C.T 2: *“Temos o PSF, as escolas públicas, algumas ONGs, abrigos que tenha no bairro, então que trabalhar com o máximo de articulação que poder”*.

C.T 3: *“Não tem, desconheço a existência do clube de mães, associações e os seus responsáveis”*.

De acordo com as falas, observamos que existem divergências quanto as parcerias existentes no bairro das Malvinas, ou seja, nem todas tem o conhecimento de algumas instituições, associações legalmente constituídas que possa fazer uma parceria para o desenvolvimento de ações em defesa dos interesses e direitos das crianças e adolescentes dessa área, ficando evidente a necessidade de um trabalho intersetorial entre as duas instituições de forma estratégica para a ampliação das alianças em torno de projetos e pautas em comum em todos os âmbitos.

Sobre as parcerias existentes no município de Campina Grande para a efetivação da proteção e do direito das crianças e adolescentes, as entrevistadas expressaram em suas falas que:

C.T2: *“Tem toda a rede, ministério público, primeira promotoria, segundo a promotoria, delegacia da infância, juizado da infância, juiz da infância e juventude, CRAS, CREAS, os programas sociais que existe, toda a rede em fim”*.

C.T 4: *“Ministério público, promotoria da infância e juventude, entre outras que compõem a rede de proteção”*.

De acordo com o artigo 150 do ECA, cabe ao Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, prever recursos para manutenção de equipe interprofissional, destinada a assessorar a Justiça da Infância e da Juventude (BRASIL, 2002).

Através da fala das profissionais percebemos que é ampla a rede de proteção a criança e adolescente em Campina Grande, ou seja, segue-se um trabalho de acordo com o que é

proposto pelo ECA no artigo a cima citado, para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município.

Quando questionadas sobre os benefícios dessas parcerias para o bairro das Malvinas, as entrevistadas destacaram que:

C.T1: “Sim, embora era pra ser único, toda a rede, era pra trabalharmos, era pra se encontrar mais, ter reuniões pra se unificar, trabalhar de forma a buscar uma solução para um problema, do que fazer, para que se tenha um avanço naquela situação da criança e adolescente, em que estamos vivenciando”.

C.T2: “Traz sim, mas temos muito a ser melhorado”.

Constatamos através das falas das Conselheiras Tutelares que se faz preciso melhorar a forma como andam sendo desenvolvidas as ações entre as instituições, como estão sendo planejadas, articuladas, para que se encontrem melhores soluções rápidas e eficazes para os problemas existentes entre esse grupo etário, conforme destaca o ECA em seu artigo 86 “políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitam”.

Torna-se evidente diante do que foi exposto que as ações nas instituições são desenvolvidas de forma isoladas, e que não existe capacitação entre todos que compõem essa rede de proteção a criança e adolescente, e isso acaba dificultando o desenvolvimento das ações Intersetoriais,

No que se refere ao funcionamento da rede de proteção a criança e adolescente, foram coletadas as seguintes opiniões:

C.T 1: “O conselho já faz parte de toda essa rede de proteção a criança e adolescente, um trabalho articulado com toda a rede de baixa e média complexidade, como forma de garantir os direitos e proteger as crianças e adolescentes, cada um desenvolvendo o seu papel, já que o conselho não acompanha, ele requisita os serviços não é, faz parte da rede. A criança nunca é uma pessoa só, ela tem uma família, então ela tem que ser trabalhada, pois muitas vezes o problema não está só na criança ou adolescente, as vezes o problema vem lá da origem, então o CRAS acompanha para que a coisa tenha avanço, por isso o CRAS é tão importante”.

O Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 136 aborda as atribuições do Conselho Tutelar, “requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança”.

De acordo com as falas, observamos

C.T 2: “Na lei é tudo muito lindo, perfeito, cada um no seu quadrado, todo mundotrabalhando articulado, entendeu, eu faço até aqui, daqui para frente é com você, então é tudo muito bonitinho, mas na prática é tudo muito diferente”.

C.T 3: “O assunto da rede de proteção é algo que estamos discutindo diariamente, todos os meses a gente senta, discute, conversa, analisa os avanços, e ver o que se pode melhorar, porém existe muita dificuldade, precariedade dos órgãos, dos desempenhos das suas funções, e as vezes o quer barra é isso, então é uma rede que se esforça pra estar de pé, mais infelizmente não depende só das pessoas que estão nos espaços, existe muitagente boa, mais a precariedade atrapalha o caminho de toda a rede”.

C.T 4: “O 136 do Estatuto traz todo o sistema que devem trabalhar de forma articulada, entre o poder público e a sociedade civil, então acontece que o Conselho Tutelar estar dentro desse eixo na parte da proteção, então todos os órgãos que compõem esse eixo tem que trabalhar articulado, então temos muito avanço, tem o juizado da infância em que não existe em outros lugares, temos a delegacia da infância e juventude, nós temos quatro Conselho Tutelar dentro de Campina Grande, a cidade estar bem dividida, então infelizmente existe alguns entraves, temos a questão do próprio Conselho não estar localizado na própria comunidade, então, isso dificulta a própria ação porque, se nós estivesse localizado dentro do próprio bairro que a gente atende, as denúncias chegariam com mais facilidade, estaria perto da comunidade, e isso funcionaria de forma mais articulada, então o quer vemos hoje é que mesmo existindo um número específico, as denúncias não chegam como deveriam, as pessoas ainda não estão conseguindo ainda se apropriar de fato desse serviço, fora outras questões mais, a rede de proteção precisa ainda estar mais articulada entre si”.

O que podemos perceber através das falas das entrevistadas é que ainda existe muito a ser melhorado na rede de proteção à criança e ao adolescente no município de Campina Grande, pois na concepção da entrevistada tudo é ainda muito bonito no papel, mas na prática há muito a ser melhorado, os planejamentos necessitam ser colocados em prática não apenas entre o CRAS e o Conselho Tutelar, mas entre a toda a rede que compõe esses serviços de baixa e média complexidade, comotambém a própria sociedade civil.

As falas das entrevistadas a cima mostram as dificuldades encontradas pelas conselheiras quanto a não localização do Conselho na própria comunidade de sua competência, o que acaba dificultando o acesso da população, principalmente os de baixa renda, pois esta é a que mais necessita dos serviços do Conselho Tutelar. O prédio deve estar instalado em um prédio de fácil acesso, localizado preferencialmente em local já constituído como referência de atendimento à população, o que não existe no Município de Campina Grande, onde os quatro conselhos ocupam o mesmo prédio, sendo divididos apenas por salas.

Quando questionadas se mudariam alguma coisa na forma como estão desenvolvidas o trabalho, as entrevistadas destacaram que:

C.T 2: “O que mudaria seria a capacitação, porque é muito difícil Conselho Tutelar ser cobrado de coisas que a gente não tem função, o Conselho Tutelar hoje é culpado por todas as coisas, então assim, até pela própria comunidade, inclusive pelos profissionais da rede de proteção, de atendimento, eles nos cobra, nos manda ofício nos cobrando coisas que nós não temos função, então a gente devolve dizendo que não faz parte da nossa atribuição, não estamos legalmente capacitados para desenvolver aquela função, então eles se sentem ofendidos e dizem que o Conselho Tutelar não quer trabalhar, então nessa situação eu mudaria, realmente a situação da capacitação para todo o mundo se conhecer, todo mundo saber qual a sua função, seu papel, saber o papel do outro, porque se eu trabalhar com o CRAS eu tenho que saber para que ele serve, com o Ruanda para que ele serve, como é e que funciona, saber e entender tudo com humildade, então essas capacitações tem que ser rotineiras, continuas, e isso é estabelecido por lei, temos que ser capacitados pra isso”.

C.T 3: “[...] é uma questão mais das ações mesmo, os órgãos funcionam, então a dificuldade, o entrave aí, é a questão dos encaminhamentos que não existe, a contra referência das ações que o Conselho Tutelar requisita, mudança nesse aspecto não, é só a questão dos entraves, das requisições, eu acredito que é isso”.

C.T 4: “Não, porque é a melhor forma de trabalhar, o próprio Estatuto traça todo o plano de trabalho e todos os atores de quem depende, de quem promove e quem executa, trabalhando articulado com a Intersetorialidade e funciona”.

De acordo com as falas das entrevistadas, podemos entender que existe uma falta de clareza por parte da sociedade quanto as suas atribuições do Conselho Tutelar, ou seja, atribuem ao Conselho Tutelar funções que são dos pais, dos programas, dos serviços e de outros órgãos, que tem o dever de atender aos direitos da criança e do adolescente.

Sobre esse aspecto, notamos a necessidade de um amadurecimento não apenas social, mas político também, de todos que compõem essa rede de garantia aos direitos da criança e do adolescente no Município de Campina Grande.

Percebemos também dificuldades como: a falta de clareza nos encaminhamentos e a não existência da contra referência entre as duas instituições analisadas, o que acaba gerando atraso nas ações que serão desenvolvidas, além das capacitações que ainda são muito resumidas entre os profissionais que compõem essa rede de proteção a criança e ao adolescente.

Verificamos através da análise deste trabalho que a Intersetorialidade entre CRAS e Conselho Tutelar ainda possui grandes entraves quanto a sua efetivação. Percebemos através das falas das entrevistadas que são muitas as dificuldades para a superação das práticas tradicionais e conservadoras ainda existente no trabalho entre as duas instituições, que dificultaque alguns momentos a conscientização da importância desse processo na efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.

A ausência de planejamento integrado, de capacitação entre as duas instituições, e a valorização das contribuições de cada área para a proteção integral da criança e adolescente, são as grandes questões apontadas.

As articulações para a efetivação dos direitos da criança e adolescente são muitas, porém são lentas e não planejadas entre toda a rede de serviços deste grupo etário, ou seja, é necessário uma articulação contínua entre todos os órgãos que compõem estes serviços, para que a ação Intersetorial aconteça.

Enfim, concluímos que a Intersetorialidade é bem vista pelos profissionais das duas instituições, porém percebemos a necessidade de aprofundamento deste debate entre toda a rede que compõe os serviços de proteção à criança e ao adolescente.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta da intersetorialidade no âmbito das políticas públicas, é superar a fragmentação nos serviços prestados às famílias carentes, e da população que necessitam, fazendo com que aconteça uma interligação dos saberes, para o enfrentamento dos problemas, e uma melhoria na prestação dos serviços públicos, na garantia dos direitos da criança e do adolescente. Porém, no município de Campina Grande, no trabalho entre o CRAS e o Conselho Tutelar, o exercício do trabalho intersetorial, ainda deixa muitas dúvidas, muitos entraves, muito a desejar, entre os dois segmentos analisados, ou seja, as ações entre os segmentos envolvidos não caminham na mesma sintonia, ou seja, as atividades são desenvolvidas, porém se perdem pelo caminho.

Nesse sentido, a melhoria na articulação entre as duas instituições é necessária, pois, através dela, a oferta das políticas públicas ganha maior abertura, em especial no âmbito da Assistência Social. Esse modelo de gestão oferta uma reorganização no modelo da Assistência, com novas práticas que valorizam as diversas áreas que compõem as ações e os serviços desenvolvidos para as crianças e os adolescentes.

Na fala dos profissionais, percebemos que a concepção de Intersetorialidade é significativa, demonstram entendimento do valor que esta traz para a execução dos seus serviços. No entanto, 100% dos entrevistados declararam que ainda tem muito a ser melhorado, uma vez que, ainda são muito resumidas as reuniões, e encontros entre os profissionais das duas instituições, para que estimulem uma compreensão mais ampla dos serviços, das práticas e das ações de cada instituição e setor, como forma de aumentar as forças e o poder das ações desenvolvidas.

Contudo, coloca-se que as ações articuladas que ocorrem são importantes, principalmente quanto à requisição dos serviços que são ofertados para que seja amenizada a violação dos direitos da criança e adolescente, e para a continuidade dos procedimentos que são realizados. Desta forma, a Intersetorialidade é colocada como a melhor forma de trabalhar e a mais concreta dentro do sistema de garantia de direitos da criança e adolescente no Município de Campina Grande, e a ausência dessa forma de trabalho gera dificuldades e limitam as ações.

No discurso dos entrevistados, foram demarcados inúmeros desafios e avanços na implementação da política de proteção à criança e ao adolescente. Dentre os desafios para a atuação profissional entre o CRAS e Conselho Tutelar, está a ausência de agilidade nos

encaminhamentos enviados pelas instituições, e a resposta através de relatórios dos mesmos e a precarização nas estruturas de trabalho, a exemplo da ausência de automóvel para a realização das visitas domiciliares da equipe do CRAS, que geram entraves na efetivação das ações entre os setores analisados que trabalham com a garantia dos direitos da criança e adolescente, acarretando assim dificuldades para a prática da Intersetorialidade.

Desta forma, o estudo possibilitou uma aproximação da realidade do trabalho Intersetorial entre o CRAS e o Conselho Tutelar, os seus limites e avanços para o exercício profissional, além de demonstrar a necessidade de capacitação entre todos os profissionais que compõem a rede, para romper com as ações isoladas nessa área.

Nessa direção, percebemos que esses desafios podem ser superados através de discussões claras entre os profissionais em busca de um mesmo objetivo, um mesmo foco, com funções adequadas para o problema apresentado.

Diante do exposto, todos os entrevistados mostraram interesse quanto à construção de um processo de articulação entre as duas instituições, mesmo em meio às dificuldades e à falta de comunicação existente entre as partes envolvidas que acabam comprometendo as ações intersetoriais.

De acordo com a realidade apresentada, a SEMAS poderia promover a realização de capacitação continuada, através de oficinas, encontros temáticos e seminários para os profissionais de toda rede, para que todos compreendam a necessidade e importância do trabalho Intersetorial, como forma de superar as dificuldades e desafios profissionais.

Assim, essa forma de gestão na garantia dos direitos da criança e adolescente se torna fundamental para que as articulações e parcerias entre toda a rede possibilite uma divisão de responsabilidades das políticas públicas para toda criança e adolescente do Município de Campina Grande.

Considerando a importância da Intersetorialidade como instrumento que vem a superar a fragmentação nos serviços públicos, e promover parcerias e articulações, compreendemos que a mesma precisa ser melhor trabalhada, não apenas entre os entrevistados, mas entre os pesquisadores, autores, já que é bastante resumida a referência da temática analisada, o que acabou gerando dificuldades para a elaboração desse trabalho.

Dessa forma, as referências utilizadas demonstraram uma extensão e uma diversidade do conteúdo, porém de forma ainda resumida quanto a Intersetorialidade no trabalho social em rede, o que acabou gerando uma exigência maior no processo de construção desse trabalho.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, José Eduardo. **Conselhos tutelares: sem ou cem caminhos?** Núcleo de estudos e pesquisas sobre a criança e o adolescente. São Paulo: Veras Editora, 2000.
- BRASIL. “**Corta-Cola**”. Brasília: Departamento da Criança e do Adolescente, 2000.
- BRASIL. **Estatuto de Criança e do Adolescente**: lei federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.
- BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)**. Brasília: MDS, 2005.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Orientações técnicas**: Centro de Referencias da Assistência Social (CRAS). Brasília: MDS, 2009.
- BRASIL. Seminários regionais promovidos pelo Fórum Nacional DCA. **18 anos do ECA: o olhar da sociedade civil**. Brasília: 2008.
- BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa da Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas emendas constitucionais n- 1/92 a 67/2010 e pelas emendas constitucionais de revisão n- 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, 2007.
- COSTA. Antônio Carlos Gomes. **O novo Direito da Infância e da Juventude do Brasil: 10 anos do Estatuto da criança e do adolescente; avaliando conquistas e projetando metas**. Caderno 1. Unicef, 2009.
- COUTO, Berenice R. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- COUTO, Berenice Rojas et al (Orgs.). **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2012.
- IAMAMOTO, Marilda V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 18 ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- IAMAMOTO, Marilda V.; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológico**. 26 ed. São Paulo: Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 2009.
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2012**. Brasília: IBGE, 2013.
- PEREIRA, Adja Maria da Silva. **Intersetorialidade na comunidade do Mutirão em Campina Grande/PB: concepções, limites e possibilidades**. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social)- Universidade Estadual da Paraíba. Campina Grande, 2005.

PEREIRA, Verônica Figueiredo. **Intersetorialidade**: um desafio a construção da Política de Habitação no município de Campina Grande – PB. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social)- Universidade Estadual da Paraíba. Campina Grande, 2004.

PRADE, Péricles. **Direitos e garantias individuais da criança e do adolescente**: breve análise constitucional e infraconstitucional. Pallotti, 1995.

WIKIPEDIA. **Malvinas (Campina Grande)**. Disponível em:
<[https://pt.wikipedia.org/wiki/Malvinas_\(Campina_Grande\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Malvinas_(Campina_Grande))> Acesso em: 10 ago. 2014.

APÊNDICE A: ROTEIRO DE ENTREVISTA

Nome:Sexo:Idade:

Vínculo empregatício:Tempo de trabalho na instituição:

Renda:Formação:Cargo ou função:

- 1- O que você entende por intersetorialidade ?
- 2- Quais os elementos necessários para a construção da intersetorialidade?
- 3- Quais as atribuições do CRAS e/ou Conselho Tutelar em relação a esse trabalho junto ao CRAS e/ou Conselho Tutelar?
- 4- Considerando as atribuições dessa instituição, com que setores poderiam trabalhar articulados para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente?
- 5- Como você analisa o trabalho intersetorial entre CRAS e Conselho Tutelar? Aponte os possíveis desafios e avanços?
- 6- Essa instituição trabalha em parceria com outras instituições do Bairro? Quais ?
- 7- Além destas, há outras parcerias no Município de Campina Grande?
- 8- Você acredita que estas parcerias seriam capazes de trazer benefícios e qualificar os serviços prestados por esta instituição no Bairro das Malvinas?
- 9- Como funciona a chamada ‘rede de proteção a criança e adolescente’ ?
- 10- Você mudaria alguma coisa nesse trabalho? Se sim, o quê ? Se não, porquê ?
- 11- Gostaria de falar mais alguma coisa?